



RESOLUÇÃO N° 067/2025-PEM

Aprova alterações nos requisitos para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e revoga a Resolução nº 017/2012-PEM.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP-REPÚBLICAÇÃO;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, aprovado pela Resolução nº 143/2025-CI/CTC-REPÚBLICAÇÃO;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, realizada em 26/09/2025;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA APROVOU E EU, COORDENADOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações dos requisitos para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, conforme Anexos I, II, III e IV, partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 017/2012-PEM.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de setembro de 2025.

Prof. Dr. André Luiz Cazetta
-Coordenador do PEM-

.../

ANEXO I

Regulamento para Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Art. 1º O interessado em credenciar-se como docente permanente, colaborador ou visitante no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PEM) será avaliado conforme seu vínculo institucional com a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

§ 1º O Conselho Acadêmico do PEM é o responsável por definir em que categoria melhor se enquadra o candidato a credenciamento no Programa.

§ 2º Em função da categoria em que se enquadre o docente – docente lotado no Departamento de Engenharia Mecânica da UEM, docente da UEM ou externo à UEM, são estabelecidas exigências mínimas para a análise da candidatura, conforme disposto nos Arts. 2º, 3º e 4º desta Resolução.

Art. 2º Os docentes lotados no Departamento de Engenharia Mecânica da UEM poderão ser enquadrados, exclusivamente, nas categorias de permanente ou colaborador, devendo cumprir, sem exceção, os seguintes requisitos com base na análise do seu Currículo *Lattes* dos últimos 4 (quatro) anos:

I – desenvolver pesquisa compatível com a linha para a qual está pleiteando o credenciamento;

II – ter publicado, pelo menos, dois artigos com JCR em uma das bases de dados indicadas no ANEXO II desta Resolução e que sejam relacionados às linhas de pesquisas do PEM;

III – ter, ao menos, uma orientação ou coorientação concluída (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, Mestrado ou Doutorado);

IV – participar de, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa institucional da UEM.

Art. 3º Os docentes lotados em outros Departamentos da UEM poderão ser enquadrados apenas nas categorias de permanente ou colaborador, devendo cumprir, sem exceção, todos os itens a seguir, com base na análise do seu Currículo *Lattes* dos últimos 4 (quatro) anos:

I – desenvolver pesquisa compatível com a linha de pesquisa para a qual está pleiteando o credenciamento;

II – ter publicado, pelo menos, dois artigos com JCR em uma das bases de dados indicadas no ANEXO II desta Resolução e que sejam relacionados às linhas de pesquisas do PEM;

III – ter, ao menos, 2 (duas) orientações ou coorientações concluídas (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, Mestrado ou Doutorado);

IV – coordenar 1 (um) projeto de pesquisa institucional na UEM ou participar de 2 (dois) projetos de pesquisa;

V – ter dividido orientação de Dissertação ou Tese com algum membro do corpo docente permanente do PEM.

Art. 4º Os docentes com vínculo externo à UEM, poderão ser enquadrados nas categorias de permanente, colaborador ou visitante, dos quais exigir-se-á o cumprimento de todos os itens a seguir, sem exceção, com base na análise do seu Currículo *Lattes* dos últimos 4 (quatro) anos:

...

I – desenvolver pesquisa compatível com a linha de pesquisa para a qual está pleiteando o credenciamento;

II – ter publicado, pelo menos, três artigos com JCR, em uma das bases de dados indicadas no ANEXO II desta Resolução e que sejam relacionados às linhas de pesquisas do PEM;

III – ter concluído a orientação de 3 (três) pós-graduandos (mestrado e/ou doutorado);

IV – comprovar parceria formal com 1 (um) docente permanente do PEM em, pelo menos, um projeto de pesquisa que tenha sido contemplado com auxílio financeiro (exceto bolsas) de agências de fomento;

V – ter dividido a orientação de Dissertação ou Tese com algum membro do corpo docente permanente do PEM.

Art. 5º Como critério complementar para todas as categorias, uma patente concedida (nacional ou internacional) equivale a 2 (dois) artigos em periódicos indexados com JCR.

Parágrafo único. O produto tecnológico deve ter relação com a linha de pesquisa para a qual o docente está submetendo seu credenciamento.

Art. 6º O número total de docentes credenciados no PEM (NTD) não deve ultrapassar duas vezes o valor médio do índice h_5 Scopus, obtido a partir da equação a seguir:

$$NTD = 2 \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n h_{5,i}$$

em que, n corresponde ao número de docentes permanentes do PEM e $h_{5,i}$ ao índice h_5 Scopus de cada docente permanente do PEM.

Art. 7º No processo de candidatura a credenciamento no PEM, o docente deve providenciar o envio eletrônico dos seguintes documentos à secretaria:

I – formulário de solicitação de credenciamento, que consta no ANEXO III desta Resolução;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – comprovantes que atestam o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a análise da solicitação na categoria desejada;

IV – plano de trabalho, conforme ANEXO IV desta Resolução, alinhado às atividades do PEM, com vigência prevista para os próximos 4 (quatro) anos.

Art. 8º O Conselho Acadêmico do PEM avaliará o pedido de credenciamento considerando, pelo menos, os seguintes critérios:

I – atendimento integral aos requisitos da categoria pretendida;

II – relevância e aderência da atuação em pesquisa nas linhas temáticas do PEM;

III – potencial de contribuição para a formação de pós-graduandos no Programa;

IV – para o caso de docentes externos à UEM, a viabilidade da colaboração proposta para os próximos 4 (quatro) anos.

Art. 9º A Coordenação do PEM divulgará edital especificando o período de candidatura de novos docentes interessados em credenciar-se no Programa.

Parágrafo único. O edital de abertura de candidaturas deve conter o número de vagas, o perfil desejado dos docentes e a(s) linha(a) de pesquisa a ser(em) atendida(s).

.../

Art. 10 A manutenção do docente no quadro do PEM e seu respectivo descredenciamento são regulamentados por Resolução específica.

Art. 11 Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PEM.



.../

ANEXO II

Indicadores de Referência

Tabela 1. Índices bibliométricos empregados na análise das candidaturas.

<i>Journal Impact Factor</i> (JCR – Clarivate)	https://jcr.clarivate.com/
Fator h_5 (Scopus - Elsevier)	https://www.scopus.com/



.../

ANEXO III

Formulário de Solicitação de Credenciamento

Dados do Candidato

Nome:

Departamento/Instituição:

Categoria: DEM/UEM UEM Externo

Enquadramento requerido: Permanente Colaborador Visitante

Link para o Currículo Lattes:

Scopus ID:

Produção Científica

Nº de periódicos indexados apresentados como comprovação:

Nº de patentes apresentados como comprovação:

Orientações

Nº de alunos de pós-graduação apresentados para comprovação:

Nº de alunos de IC apresentados para comprovação:

Nº de alunos de TCC apresentados para comprovação:

Vínculo com o PEM

Parceria com docente do PEM: Sim Não

Caso a resposta seja sim, indique o nome do docente vinculado ao PEM:

Descreva, de forma detalhada, a natureza do vínculo mencionado:

_____, ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Proponente

.../

ANEXO IV

Plano de Trabalho

1. DADOS GERAIS

1.1. Área de Atuação Principal: (e.g., Materiais, Energia, Robótica).

2. PROPOSTA DE ATUAÇÃO

- 2.1. Resumo da Atuação em Pesquisa:** Descreva o foco principal e os objetivos de suas investigações científicas, explicando como elas se alinham e contribuem para as linhas de pesquisa do PEM.
- 2.2. Proposta de Integração:** Desenvolvimento de projetos em parceria com docentes do PEM (mencionar os nomes dos colaboradores envolvidos). Utilização de recursos institucionais da UEM, abrangendo laboratórios e demais estruturas de apoio disponíveis.

3. METAS DE PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS PRÓXIMOS 4 ANOS

Ano	Nº de Artigos	Nº de Orientações

4. DISCIPLINAS

4.1. Disciplinas do PEM que pode ministrar:

4.2. Novas disciplinas que pode propor ao PEM:

_____, ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Proponente

.../

